CRO CE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

CONTRATO 2025230901
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PDE 008/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ E BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

O(A) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, com sede na Rua Gonçalves Lêdo, 1655, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.110-261 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° [redacted], neste ato representado pelo Sr [redacted], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrito(a) no CPF/CNPJ [redacted] sediado(a) no(a) ROD CE-138, S/N, [redacted] doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) [redacted] inscrito no CPF n° [redacted] tendo em vista o que consta no Processo n° PDE 008/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta n° --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET FIXO PARA SEDE E TEMPORÁRIO PARA AS ELEIÇÕES INSTITUCIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Link de internet dedicado temporário (Zona Eleitoral 02 - Juazeiro do Norte)	1.0	Serviço	R$ 710,00	R$ 710,00
Contratação de link de internet temporário para os dias 02 e 03 de Outubro de 2025, com conexão dedicada via fibra óptica, velocidade de 300Mbps, capacidade mínima de 150 acessos simultâneos, no mínimo 5 conexões cabeadas RJ-45 CAT6, garantia de banda simétrica para download e upload, disponibilidade mínima de 99%, fornecimento de IP fixo. Suporte presencial e/ou virtual quando necessário, durante todo o evento. Serviço para cobrir um evento a ser realizado no Auditório do Edifício Office Cariri, localizado na Rua Maria Nilde Couto Bem, 220 - Triângulo - Juazeiro do Norte - CE, 63041-155. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos (roteadores corporativos, pontos de acesso, outros), acessórios, cabos e utilitários indispensáveis para a prestação do serviço. Disponibilizar o link antes do evento.					
2	Link de internet dedicado temporário (Zona Eleitoral 03 - Sobral)	1.0	Serviço	R$ 710,00	R$ 710,00
Contratação de link de internet temporário para os dias 02 e 03 de Outubro de 2025, com conexão dedicada via fibra óptica, velocidade de 300Mbps, capacidade mínima de 150 acessos simultâneos, no mínimo 5 conexões cabeadas RJ-45 CAT6, garantia de banda simétrica para download e upload, disponibilidade mínima de 99%, fornecimento de IP fixo. Suporte presencial e/ou virtual quando necessário, durante todo o evento. Serviço para cobrir um evento a ser realizado na UFC de Sobral (Bloco do Curso de Odontologia), localizado na Rua Conselheiro José, S/N - Bloco II Sala 01 - Centro - Sobral - CE, 62010-820. A empresa					

D4Sign e02a9243-6282-4403-9c4c-a7b83b69709d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos (roteadores corporativos, pontos de acesso, outros), acessórios, cabos e utilitários indispensáveis para a prestação do serviço. Disponibilizar o link antes do evento					
3	Link de internet dedicado fixo (Fortaleza sede)	12.0	Mês	R$ 1.150,00	R$ 13.800,00
Contratação de link de internet dedicado fixo para a sede, em Fortaleza, com conexão via fibra óptica, velocidade de 500Mbps, garantia de banda simétrica para download e upload, disponibilidade mínima de 99%, suporte técnico 24x7 e fornecimento de IP fixo. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos (roteadores corporativos, outros), acessórios, cabos e utilitários necessários para a prestação do serviço. O período de contratação será de 12 (doze) meses. Rua Gonçalves Lêdo, 1655 - Joaquim Távora, Fortaleza - CE, 60110-261.					
4	Link de internet dedicado temporário (Zona Eleitoral 01 - Fortaleza	1.0	Serviço	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Contratação de link de internet temporário para os dias 02 e 03 de Outubro de 2025, com conexão dedicada via fibra óptica, velocidade de 300Mbps, capacidade mínima de 150 acessos simultâneos, no mínimo 5 conexões cabeadas RJ-45 CAT6, garantia de banda simétrica para download e upload, disponibilidade mínima de 99%, fornecimento de IP fixo. Suporte presencial e/ou virtual quando necessário, durante todo o evento. Serviço para cobrir um evento a ser realizado no salão de eventos da AABB com aproximadamente 450m² de área, totalmente climatizado, localizado na Av. Barão de Studart, 2917 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60120-375. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos (roteadores corporativos, pontos de acesso, outros), acessórios, cabos e utilitários indispensáveis para a prestação do serviço. Disponibilizar o link antes do evento.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/09/2025 e encerramento em 23/09 /2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 20.220,00 (Vinte mil duzentos e vinte reais), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Conselho Regional de Odontologia do Ceará, na classificação abaixo:

6.2.2.1.1.01.04.04.004.028 - Despesas com Eleição

6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de contratação Direta nº 0 0 8 / 2 0 2 5 .

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0 0 8 / 2 0 2 5 .

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

D4Sign e0Da9243-6282-4403-9c4c-a7b0b607604d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 0 0 8 / 2 0 2 5 .

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 0 0 8 / 2 0 2 5 .

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0 0 8 / 2 0 2 5 .

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0 0 8 / 2 0 2 5 .

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

D4Sign e0Da8243-6282-4403-9c4c-a7b05b607f0d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA/CE, 23 de setembro de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

[redacted]

Responsável legal da CONTRATANTE

[redacted]

Assinado

[redacted]

D4Sign

CONTRATADO

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

[redacted]

TESTEMUNHAS:

1. [redacted]

2 [redacted]

D4Sign e03a9243-6202-4403-9c4c-a7b03b807f0d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de September de 2025, 15:07:17

07 299 589/0001-10 - CONTRATO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARA 2025

Código do documento e03a9243-6282-4403-9c4c-a7b83b89760d

Assinaturas

[redacted]
Assinou como parte

Eventos do documento

23 Sep 2025, 15:03:21
Documento e03a9243-6282-4403-9c4c-a7b83b89760d **criado** por [redacted] (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: [redacted] - DATE_ATOM: 2025-09-23T15:03:21-03:00

23 Sep 2025, 15:06:43
Assinaturas **iniciadas** por [redacted] (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: [redacted] - DATE_ATOM: 2025-09-23T15:06:43-03:00

23 Sep 2025, 15:07:02
[redacted] **Assinou como parte** (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63) - Email: [redacted] - IP: 187.19.232.134 (187-19-232-134-tmp.static.brisanet.net.br porta: 26986) - Documento de identificação informado: 928.996.923-72 - DATE_ATOM: 2025-09-23T15:07:02-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f859ccc3ef47acf2c2d199fb34fc0a8ab0de49f8e9c05e5c4cc56ffbdde0e733
(SHA512):117cc5efcddcc6d1bc1b271654ef26911f7a2ddd23b5c2749538e1f6da3b035b7e185002e5c2f0749ba4e8c3552f5150c02ca6bbc2e010c9bddcd3f365286eb6

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.